



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

10 / DEZEMBRO / 2009

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº151/2009

AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADOS AOS 60% DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE SOBRADO- Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia projeto de lei para ser votado e aprovado por esta Egrégia Câmara Municipal:

Art. 1º - É instituída a concessão de incentivo financeiro para os Profissionais da Educação vinculados aos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de acordo com o saldo disponível na conta FUNDEB, na data de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A presente Concessão de Incentivo Financeiro será em forma de abono salarial entre todos os Profissionais da Educação do Município vinculados ao FUNDEB, de forma igualitária e tão somente em única parcela a ser liberada no final do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - A vantagem da presente concessão não será computada nem acumulada para efeito de incremento nos contra-cheques futuros dos contemplados no artigo primeiro.

Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2009.

Celia Heria de Picera Collo-Celia Maria de Oliveira Melo Prefeita